



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 026/2025 – LEGISLATIVO

EMENDA MODIFICATIVA SUPRESSIVA Nº ____/2025.

EMENDA: **Modifica suprimindo o Inciso IV, do Artigo 02º do PL nº 026/2025 – Legislativo.**

A Vereadora, **Jessyca Monica de Lima Cavalcanti**, na qualidade de representante do Poder Legislativo de Santa Cruz do Capibaribe, estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, submete à apreciação dos Vereadores desta Casa, a seguinte Emenda Modificativa Supressiva no Projeto de Lei nº 026/2025:

Suprima-se o Inciso IV, artigo 02º do presente Projeto de Lei, que tem a seguinte redação:

DO ARTIGO 02º INCISO IV.

Onde lê-se:

Art. 2º A Política de Proteção aos Direitos da População LGBTQIAPN+ tem como objetivos:

- I - Prevenir e combater a discriminação e violência motivadas por orientação sexual ou identidade de gênero;
- II - Promover a igualdade de direitos e oportunidades para a população LGBTQIAPN+;
- III - Fomentar programas e campanhas de conscientização e educação sobre diversidade sexual e de gênero;
- IV - Criar e fortalecer centros de acolhimento e assistência psicológica, social e jurídica para pessoas LGBTQIAPN+ em situação de vulnerabilidade;
- V - Estabelecer diretrizes para a formação de profissionais da educação, segurança pública e saúde sobre o atendimento adequado e humanizado à população LGBTQIAPN+;
- VI - Incentivar a participação social e política da comunidade LGBTQIA+ por meio de conselhos e fóruns temáticos;
- VII - Garantir a implementação de políticas afirmativas para a empregabilidade e acesso ao mercado de trabalho da população LGBTQIAPN+.



Leia-se:

Art. 2º A Política de Proteção aos Direitos da População LGBTQIAPN+ tem como objetivos:

- I - Prevenir e combater a discriminação e violência motivadas por orientação sexual ou identidade de gênero;
- II - Promover a igualdade de direitos e oportunidades para a população LGBTQIAPN+;
- III - Fomentar programas e campanhas de conscientização e educação sobre diversidade sexual e de gênero;
- IV - Estabelecer diretrizes para a formação de profissionais da educação, segurança pública e saúde sobre o atendimento adequado e humanizado à população LGBTQIAPN+;
- V- Incentivar a participação social e política da comunidade LGBTQIA+ por meio de conselhos e fóruns temáticos;
- VI - Garantir a implementação de políticas afirmativas para a empregabilidade e acesso ao mercado de trabalho da população LGBTQIAPN+.

Sala das Sessões, em 02 de ABRIL de 2025.

**JESSYCA MONICA DE LIMA CAVALCANTI
- VEREADORA AUTORA -**

JUSTIFICATIVA

A vereadora **Jessyca Monica de Lima Cavalcanti**, integrante do **Partido AVANTI**, no exercício de seu mandato nesta Casa Legislativa, apresenta para deliberação plenária a presente **emenda modificativa supressiva ao Projeto de Lei nº 026/2025-Legislativo**.

A supressão do **Inciso IV, do Artigo 2º** tem como objetivo aprimorar a redação e garantir a viabilidade da matéria, evitando entraves que possam comprometer sua eficácia e aplicação prática. Dessa forma, busca-se assegurar a aprovação célere do projeto nesta Casa Legislativa e, posteriormente, sua sanção pelo Executivo, para que os benefícios propostos sejam efetivamente implementados em favor da população.

Diante do exposto, solicito o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação desta emenda, confiando na sensibilidade desta Casa em garantir que a legislação aprovada esteja alinhada aos interesses públicos e à boa técnica legislativa.

Sala das Sessões, em 02 de ABRIL de 2025.

JESSYCA MONICA DE LIMA CAVALCANTI
- VEREADORA AUTORA -